



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá - Vitória/ES -
CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

Ofício SEI nº 46/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória/ES, 20 de junho de 2022

À Fundação Renova

A/C: Sr^a. Juliana Novaes Carvalho Bedoya
Gerente de Programas Socioambientais da Fundação Renova
Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar.
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-021

Ao Comitê Interfederativo - CIF

A/C: Dr. Thiago Zucchetti Carion
Presidente Substituto do Comitê Interfederativo
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70.818-900.

Assunto: Resposta ao ofício FR.2022.0590-01 - Proposta de atualizações metodológicas para o PMBA no ambiente Costeiro

Referência: Caso responda este Ofício, **peticionar eletronicamente** no Processo nº 02070.007315/2020-31, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>. Novas demandas devem ser **protocoladas** conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

Prezados,

Em resposta ao ofício FR.2022.0590-01 (SEI 11263798) encaminhado em 03 de junho de 2022 sobre a proposta de atualizações metodológicas para o PMBA e conforme entendimentos estabelecidos em reuniões setoriais;

Considerando que a proposta apresentada traz melhorias para o PMBA, otimizando algumas coletas e análises além de avançar no processo de integração dos dados;

Considerando que a proposta foi formulada pelos pesquisadores líderes do PMBA, que garantiram que o monitoramento será aprimorado com as alterações apresentadas;

Considerando que, a partir desta proposta de alteração de escopo metodológico, todos os estudos do PMBA (anexos do primeiro TR4) estarão reformulados, a exceção da ecotoxicologia, que deverá ter sua continuidade garantida em consonância com a deliberação CIF nº 573 (SEI 10878203);

Considerando ainda que a proposta atende, na medida do possível, a quesitos do TR4 revisado após a jornada realizada com pesquisadores, Fundação Renova e CT-BIO.

Apresentamos manifestação favorável ao “Programa De Monitoramento Da Biodiversidade Aquática Da Área Ambiental I – Ambiente Costeiro” apresentado como anexo do ofício FR.2022.0590-01.

Sendo assim, considerem a proposta aprovada, ficando a Fundação Renova autorizada por esta CT-BIO a implementar prontamente as atualizações metodológicas apresentadas nas próximas campanhas do monitoramento.

Em tempo, alertamos a Fundação Renova que os estudos ecotoxicológicos deverão continuar com a metodologia vigente, de acordo com a deliberação CIF nº 573 (SEI 10878203), sem solução de continuidade, estando a CT-BIO aberta para analisar propostas de melhoria metodológica para os mesmos, se for o caso.

Atenciosamente,

FREDERICO DRUMOND MARTINS
(Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBio/CIF)



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins**, Coordenador CTBIO, em 21/06/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **11348682** e o código CRC **96F9E90B**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

